



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.990, de 29 de maio de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.293,73 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.2135 - SERV.CONVIV.E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. 42.268,32

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

8.244.29.1068 - PBF-PISO BÁSICO FIXO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J. 41.025,41

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 41.025,41, na receita 1716.50.0.1.04.00.00 - PISO BÁSICO FIXO-PBF (6843) e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2024, de R\$ 42.268,32.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de maio de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda